



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 21/2022

Processo: 00.005007/2022-31

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 21/2022 - CNCE: PUBLICAÇÃO SOBRE ÉTICA

Interessado: Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3
ASSUNTO :	PUBLICAÇÃO SOBRE ÉTICA

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia aprovou a revisão do Código de Ética Profissional, elaborado pelas entidades de classe em 2002, por meio da Resolução 1002, daquele ano.

Durante as últimas duas décadas as mudanças ocorridas na sociedade foram muitas, com exemplo a conectividade, o sigilo x imagem, qualidade de vida, home - office, diversidade latente, bullying, violência contra a mulher e assédio moral, informalidade, economias interligadas, agilidade mental, avanço dos preconceitos e discriminações, entre outras.

A Legislação tanto no mundo, como no Brasil, foi se moldando de maneira a transformar a sociedade focada nos valores para inspirar novas normas como a Lei da Improbidade Administrativa, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei da Ficha Limpa, a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre outras.

No âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua as Comissões de Ética Profissional dos Creas ficaram mais fortes, quando em 2005, foi criada a Coordenadoria Nacional Comissões de Ética – CNCE, órgão colegiado que tem por objetivo estudar, discutir e apresentar propostas, inclusive de cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território

Nacional e à maximização de eficiência dos Creas e de suas Comissões de Ética Profissional, observadas as peculiaridades das respectivas circunscrições.

Em 2021, a CNCE descortinou as demandas reprimidas, buscando uma forma de esclarecer os principais passos que envolvem os procedimentos éticos nas câmaras especializadas, nas comissões de Ética e nos plenários dos Creas, criando o Guia de Procedimentos, além de propor a instituição do Sistema Integrado de Processos Éticos.

A CNCE aprovou, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF, a Proposta Nº 005/2022, a edição da publicação "Reflexões sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos".

A Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP), por meio do despacho SEI Nº 0611200, solicitou que a Coordenadora da CNCE encaminhasse os textos para publicação da coletânea no site do Confea.

b) Propositura:

Aprovar os textos encaminhados pelos autores convidados para a publicação da coletânea "Reflexões, sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos".

c) Justificativa:

Divulgar a opinião dos autores sobre Reflexões da Ética no Sistema, Confea/Crea e Mútua e as mudanças nos últimos 20 anos.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei nº 9.610, de 1998, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências

Lei n.º 10.753 de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, traz algumas disposições importantes para autores.

Lei n.º 10.994/2004, Lei do Depósito Legal.

Lei nº 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei Complementar 131/2009 - lei da Transparência - altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. *Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências.*

Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003. *Aprova o Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar.*

Resolução nº 1.090, de 03 de maio de 2017. *Dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante.*

Decisão Normativa nº 94, de 31 de julho de 2012. *Aprova o Manual de Procedimentos para a Condução dos Processos de Ética Profissional.*

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

1. Encaminhar à Gerência de Comunicação os textos enviados pelos autores para a publicação "Reflexões, sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos".

2. Realizar o lançamento da publicação na 77ª Soea, em Goiânia-GO.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	21	0	0	5	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares
Coordenador(a) Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653369** e o código CRC **99AA43A5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005007/2022-31

SEI nº 0653369